
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 11

Abre crédito especial de Cr\$ 1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento da ajuda de custo dos senhores deputados.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro na tabela n. 1, LEGISLATIVO, o crédito especial de Cr\$ 1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da ajuda de custo dos senhores deputados correspondentes ao período extraordinário, a razão de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco cruzeiros à 50 (cincoenta) senhores deputados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 12 de outubro de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

João Vianna
2º Secretário

DOE Nº 19.447 DE 19 DE OUTUBRO DE 1960.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.